

LIGAÇÃO DO NÓ DE RANDE DA A11/IP9 À EN 207 - Tendo presente a deliberação desta Câmara Municipal de 19 de Maio p.p., mais concretamente os termos em que aprovou o traçado proposto da auto-estrada referenciada em epígrafe no que respeita ao Município de Felgueiras, e considerando que é premente fazer chegar à respectiva concessionária as questões que se revelam pertinentes para assegurar a melhor inserção daquela via no terreno, torna-se urgente fazer o estudo urbanístico dos terrenos envolventes à ligação referenciada em epígrafe. Assim, deverá o Departamento de Planeamento apresentar proposta para o efeito, proposta esta cuja elaboração deverá merecer a colaboração do Gabinete do PDM no sentido de serem acauteladas as orientações urbanísticas consagradas nas Normas Preventivas que esta Câmara aprovou, e receber a concordância da AENOR. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
